

=LEI Nº 783, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.980=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$1.400.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07- Serviço de Finanças

07.5-Setor de Contabilidade

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos..Cr\$	70.000,00;

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

12- Serviços Urbanos

12.3-Setor de Obras Públicas

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações - com recursos próprios (construção da Rodoviária).....Cr\$	500.000,00;
4 1 1 0	Obras e Instalações (construção de Praças Públicas).....Cr\$	800.000,00;

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

11- Serviço de Bem-Estar Social

11.2-Setor de Assistência Social

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 8	Outras Transferências a Pessoas.....Cr\$	30.000,00;

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$1.400.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE NOVEMBRO DE 1.980.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração